DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2
Outros atos 3
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 5
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Parecer 7

Poder Legislativo 17
Atos Legislativos 17
Resumo da Sessão 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024 – Ata de Registro de Preço.

PROCESSO n.º 127/2024

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 127/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSOS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: RONIVALDO DA SILVA ALVINO – ME.

VALOR GLOBAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

VIGENCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026.

ASSINATURA: 01/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024 – Ata de Registro de Preço.

PROCESSO n.º 127/2024

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 153/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSOS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME.

VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais)

VIGENCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026.

ASSINATURA: 01/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024 – Ata de Registro de Preço.

PROCESSO n.º 127/2024

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 154/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSOS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ – ME.

VALOR GLOBAL: R$ 37.712,60 (trinta e sete mil setecentos e doze reais e sessenta centavos)

VIGENCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026.

ASSINATURA: 01/08/2025

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS

PROCESSO n.º 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2025 – Sistema de Registro de Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM DIVERSOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero – Agente de Contratação, usando das minhas atribuições e após análise das documentações apresentadas, foi solicitado a comprovação da exequibilidade dos **itens 12 e 38**, que encerrou como vencedora a empresa **Lic008 – PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS**, inscrita no CNPJ n.º 26.312.797/0001-56, conclui-se que:

- Quanto ao **item 12**, fora comprovado a exequibilidade tendo em vista que há demonstração de margem. Sendo assim, o item será aceito.
- Quanto ao **item 38**, foi declarado que o licitante lançou valor errôneo, solicitando, portanto, a retirada da proposta para este item. Deste modo, o item passará ao segundo colocado.

Mediante o acima exposto, concluo as diligências e assim poderemos seguir para a próxima fase, reabrindo a sessão.

Sales/SP, 05 de agosto de 2025.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

O **Município DE SALES, Estado de são paulo,** torna público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 030/2025**, objeto do **Processo n.º 146/2025**.

TIPO: Menor valor global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DA 35ª FESTA DO PEÃO DE SALES/SP, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 04 A 06 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 08h00min (oito horas - horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico do Município http://170.0.48.169:8079/comprasedital/.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 08 de agosto de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio: www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 06 de agosto de 2025.

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES,** torna público o interesse de contratação por **Pregão Presencial n.º 002/2025**, objeto do **Processo n.º 144/2025**.

TIPO: Maior valor global.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONESORO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, DA ÁREA PÚBLICA DENOMINADA “PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO”, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 35ª FESTA DO PEÃO DE SALES, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04 A 06 DE SETEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE EVENTOS PASCHOAL NARDACHIONE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de agosto de 2025 (sexta-feira) às 08:00 horas.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 08 de agosto de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio: www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 06 de agosto de 2025.

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 117/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 022/2025 - SRP**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pelo valor global de **R$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 022/2025 - SRP – Processo n.º 117/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales/SP, 04 de Agosto de 2025

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — Prefeitura Municipal de SALES Município de Interesse Turístico — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RELAÇÃO DE PROJETOS HABILITADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

LEI ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022

SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SALES

LEI ALDIR BLANC – PNAB - 1 (LEI Nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

RESULTADO PROVISÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sales, informa ao público interessado o **RESULTADO PROVISÓRIO do Chamamento Público PNAB 04/2025.**

A próxima etapa será a verificação de cumprimento dos critérios obrigatórios do Edital e a apresentação da documentação obrigatória.

Recursos

Prazo de recebimento do recurso – até às 17 horas do dia 11/07/2025.

Os recursos deverão ser encaminhados a Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do e-mail educação@sales.sp.gov.br.

Comissão de Seleção:

Elaine Cristina Tripodi – Professora de Ensino Fundamental

Daniela Buratto da Silva Moreira – Professora Educação Infantil

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Projeto Selecionado – Edital de Chamada Pública nº 04/2025 PNAB

Representante	Projeto	Nota Final	Situação	Valor
Regina Benedetti	Vem Pro Forró	80	Selecionado	R$ 7.440,00
Cristiane Cecília Assunção	Cultura Caipira em Cena	73	1 º Suplente	
Higner de Almeida Silveira	Batida Caipira – Nova geração	60	2º Suplente	
Xavier Gerenciamento de Dados ltda	Vozes do Sertão – Moda e Viola Caipira	59	3º Suplente	

Sales/SP, 06 de agosto de 2025.

ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI
Secretária Mun. de Educação e Cultura

Parecer

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACS- FUNDEB para Parecer do 2º trimestre/2025.

Aos vinte e quatro dias (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os representantes do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 2.699 de 28 de março de 2.023, juntamente com a atual Secretária Municipal de Educação a Sra. Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti, onde ambas estiveram apresentando os relatórios de despesas realizadas pela Administração atual, referentes ao 2º Trimestre/2025. Essa reunião está sendo realizada para **Emitir o seguinte Parecer:** Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente **PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTA RELATIVA AO 2º TRIMESTRE/2025,** compreendendo o período acumulado de **abril a junho**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP,** demonstrando a operacionalização orçamentaria, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB. A Prestação de contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de contas do Estado de São Paulo com os seis posteriores adiantamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguinte documentos: I – Balancetes Analíticos das Receitas; II - Balancetes Analíticos das Despesas; III – conciliações Bancárias das contas especificas, acompanhadas de razão analítico e extratos Bancários específicos do FUNDEB; IV – Boletins de Caixa e Bancos; V – Quadro demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas; VI – Publicação Trimestral em jornal relativo à aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art.256 da Constituição Estadual; VII – Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Renumeração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recurso do FUNDEB. **Após análise da documentação constatou-se:** 1. - **Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB,** através das contas retificadoras (retenções diretas das receitas) no valor de **R$ 3.590.025,76 (três milhões, quinhentos e noventa mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);** 2. - O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, corresponde ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculado na Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R$ 2.318.778,67 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos);** 3. – **Houve receitas de aplicação financeiras do FUNDEB**, no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, **R$ 20.697,29**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

(vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); 4.- As contas bancárias mantidas junto ao **Banco do Brasil**, vinculadas à movimentação especifica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistência; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades. 5.- Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 2º TRIMESTRE/2025** foram: Despesas Empenhadas o valor de **R$2.657.693,73 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, Despesas Liquidadas o valor de **R$ 2.656.929,25 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte cinco centavos)** e Despesas Pagas o valor **de R$ 2.230.651,96 (dois milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, representando um gasto de **113,60%** considerando a Despesa Empenhada e de **113,57%** de Despesas Liquidadas e de **95,35%** Despesas Pagas **respectivamente em relação aos recursos recebidos** . 6.1.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, com disposto no Art. 26, da Lei 14.113/2020. 6.2.- Quanto a destinação dos recursos recebidos do FUNDEB**, as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício** (mínimo 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesas Empenhadas, o valor de **R$2.036.129,45 (dois milhões, trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos),** e Despesas Liquidadas, o valor de **R$2.035.364,97 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos),** e Despesa Paga, o valor de **R$ 1.718.607,45 (um milhão, setecentos e dezoito mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**; sendo uma aplicação de **87,03%** considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada de **87,00%** e Despesa Paga, de **73,46%** respectivamente. 6.3. – Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos na remuneração dos Profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim o disposto no Art. 5° da Lei 14.113/2020. 6.4. - Quanto à destinação dos recursos do FUNDEB, as demais despesas com manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesas Empenhadas no valor de **R$621.564,28 (seiscentos e vinte um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** e Despesa líquida no valor de **R$621.564,28 (seiscentos e vinte um mil, quinhentos e sessenta e**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

quatro reais e vinte e oito centavos) e Despesas Pagas o valor de **R$ 512.044,51 (quinhentos e doze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**; sendo uma aplicação de **0,00%** considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga respectivamente.6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da educação básica, até a presente data. 7.- Houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do **2º Trimestre de 2025, com data posicionada em 24 de julho de 2025,** conforme o Boletim de Caixa **do 2º Trimestre de 2025,** da mesma data, que devidamente foi conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade. 8.- As folhas de pagamentos dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente. **Conclusão**: Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de SALES – SP, **DELIBEROU emitindo PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVA AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.**

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de SALES, 24 de julho de 2025.

Membros do conselho do FUNDEB.

Loise América Peixe Campregher
PRESIDENTE

Daniela Buratto da Silva Moreira

Simone Barbosa da Conceição

Representante dos diretores das escolas básicas publicas

Sheila Bastos Andrade

Meire Amêndola

Thais Rinaldi Pedroso

Alessandra de Moraes Calixto

Representante do poder Executivo Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti — Alessandra de Moraes Calixto
Secretaria Municipal de Educação

Silene de Oliveira — Lucimara Brambila Matos
Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas

Matheus Bastos — Pedro Rodrigues Marques
Representante dos servidor técnico-administrativo das Escolas de Educação Básica

Loise América Peike Campregher — Gizele Primani Ramos

Sheila Ap. Germano Carvalho — Luiz Henrique M. do Amaral
Representante dos pais de alunos da educação Básica Publica

Renata Aparecida Francisco — Maria José de Lima Gonçalves
Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Valéria Maia dos Reis — Aparecido Pando
Representante do Conselho Tutelar

Lucas Donatoni Repker — Milena Maria dos Santos
Representante dos estudantes

Layla Tereza de Oliveira — Bianca Vitória Jacomassi
Representante dos estudantes

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

Mauro Lúcio Moreira

Daisy da Silva Menezes

Wanda Maria Aparecida Tarsitano

Luciano Buratto Iunes
Representante de Organização da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data"

PARECER Nº 02/2025

PERÍODO: 2º TRIMESTRE/2025-Período de abril a junho de 2025

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Estadual nº 14.113 de 25/12/2020; Lei Municipal Nº 2.200 de 29/03/2021; Decreto Nº 2.506 de 10 de maio de 2021.

O Conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação do Município de SALES -SP, criado pela Lei Municipal Nº 2.200 de 2021, nomeando através do Decreto nº 2.506 de 10 de maio de 2021, reuniu-se em **REUNIÃO ORDINARIA no dia 24 de julho de 2.025**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente **PARECER, da Análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º TRIMESTRE/2025**, compreendendo o período acumulado de **abril a junho**, apresentada **pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**, demonstrando a operacionalização orçamentaria, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.
A Prestação de conta foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:
I-Balancetes Analíticos das Receitas;
II- Balancetes Analíticos das Despesa;
III- Conciliações Bancarias das contas especificas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV- Boletins de Caixa e Bancos;
- Conciliações Bancarias das contas especificas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
V- Quadro Demonstrativo relativo à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;
VI- Publicação Trimestral em jornal relativo à aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual;
VII- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Renumeração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recurso do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1- **Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB,** através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de **R$**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

3.590.025,76 (três milhões, quinhentos e noventa mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);

2- O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, corresponde ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculado na Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R$ 2.318.778,67 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos);**

3- **Houve receitas de aplicação financeiras do FUNDEB**, no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, no valor de **R$ 20.697,29 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);**

4- As contas bancárias mantidas junto ao **Banco do Brasil**, vinculadas à movimentação especifica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistência; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques inconsistência; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

5- Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 2º TRIMESTRE/2025** foram: Despesas Empenhadas o valor de **R$2.657.693,73 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)** e Despesa liquidada o valor **de R$ 2.656.929,25 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte cinco centavos)** e Despesa Pagas o valor de **R$2.230.651,96 (dois milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)** representando um gasto de **113,60%** de Despesas Empenhadas e de **113,57%** de Despesas Liquidadas e de **95,35%** de Despesas Pagas, **respectivamente em relação aos recursos recebidos .**

6.1.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, com disposto no Art. 26° da Lei 14.113/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

6.2.- Quanto a destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, **as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício** (mínimo 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesas Empenhadas, o valor de **R$2.036.129,45 (dois milhões, trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos),** Despesas Liquidadas o valor de **R$2.035.364,97 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** e Despesas Pagas o valor de **R$1.718.607,45 (um milhão, setecentos e dezoito mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)** sendo uma aplicação de **87,03%** considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de **87,00%** Despesa Paga de **73,46%** respectivamente.

6.3.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos na remuneração dos Profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim o disposto no Art. 5 da Lei 14.113/2020.

6.4- Quanto à destinação dos recursos do FUNDEB, as demais despesas com manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesas Empenhadas o valor de **R$621.564,28 (seiscentos e vinte um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** e Despesas Liquidadas o valor de **R621.564,28 (seiscentos e vinte um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** e Despesas Pagas o valor de **R$512.044,51 (quinhentos e doze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** sendo uma aplicação de **0,00%** considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, respectivamente.

6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da educação básica, até a presente data.

7.- Houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do 2º **Trimestre de 2025,** conforme o Boletim de Caixa do 2º **Trimestre de 2025,** da mesma data, que devidamente foi conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade.

8.- As folhas de pagamentos dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

Conclusão:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Sales – SP, **DELIBEROU emitindo PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVA AO 2º TRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2025.**

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de SALES, 24 de julho de 2025.
Membros do conselho do FUNDEB. -

Loise América Peixe Campregher
PRESIDENTE

Daniela Buratto da Silva Moreira — Simone Barbosa da Conceição
Representante dos diretores das escolas básicas publicas

Sheila Bastos Andrade — Meire Amêndola

Thais Rinaldi Pedroso — Alessandra de Moraes Calixto
Representante do poder Executivo Municipal

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti — Alessandra de Moraes Calixto
Secretaria Municipal de Educação

Silene de Oliveira — Lucimara Brambila Matos
Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas

Matheus Bastos — Pedro Rodrigues Marques

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

Representante dos servidor técnico-administrativo das Escolas de Educação Básica

Loise América Peixe Camphegher

Gizele Primani Ramos

Sheila Ap. Germano Carvalho

Luiz Henrique M. do Amaral

Representante dos pais de alunos da educação Básica Publica

Renata Aparecida Francisco

Maria José de Lima Gonçalves

Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Valéria Maia dos Reis

Aparecido Pando

Representante do Conselho Tutelar

Lucas Donatoni Repker

Milena Maria dos Santos

Representante dos estudantes

Layla Tereza de Oliveira

Bianca Vitória Jacomassi

Representante dos estudantes

Mauro Lúcio Moreira

Daisy da Silva Menezes

Wanda Maria Aparecida Tarsitano

Luciano Buratto Iunes

Representante de Organização da Sociedade Civil

"O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data"

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16° (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.025, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro, Nassif Jorge Nassif e Paulo César Teodoro, Adriano Giampani, Angela Maria Rodrigues Diogo.O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Respeitou-se um minuto de silêncio em razão dos falecimentos. Foi submetido a discussão e votação da ata da 09ª Sessão Ordinária, realizada dia 03 de junho de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi submetido a discussão e votação da ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada dia 03 de junho de 2025, a qual foi aprovada por unanimidades. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS O PODER LEGISLATIVO: Indicações n°s 31, 32, 33,** as quais foram lidas pelo primeiro secretário. **Requerimento n° 16,** Referido requerimento foi encaminhado pelo presidente para a ordem do dia da presente sessão. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS O PODER EXECUTIVO: Ofícios números 173 e 174** o qual foi lido pelo primeiro secretário. **Ofício n° 177,** que encaminhou **o PROJETO DE LEI N° 28**, que diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ofício n° 187,** que encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 29,** que diz: ***"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3° DA LEI 2.291 DE 26 DE AGOSTO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ofício n° 189,** que encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 30,** que diz: ***"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DA LEI 2.291 DE 26 DE AGOSTO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ofício n° 190,** que encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 31,** que diz: ***"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA FINS DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ALTERA AS MÁQUINAS CONSIGNÁVEIS, PERMIRTE A OPERAÇÃO COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Em cumprimento ao disposto no artigo 205 do regimento desta Casa, se encontra na mesa de cada edil cópia do parecer do Tribunal de Contas de São Paulo Processo 004269.989.23-2 da Prefeitura de Sales exercício de 2.023, encaminho o processo para comissão de finanças e orçamentos. Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente sessão ordinária. Foi submetido a discussão e a votação o **REQUERIMENTO n° 16,** com a leitura o primeiro secretário. Após a leitura pelo primeiro secretário, foi submetido a discussão e a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após houve a PALAVRA LIVRE. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente

Adriano Giampani
1º Secretário

Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

....

ATA DA 13° (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16° (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:*

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO*

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2.025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria**

Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro, Nassif Jorge Nassif e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Para discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 28**, cuja ementa diz: "**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 29**, cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO Nº 32 DA LEI 2.291 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 30**, cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.483 DE 02 DE ABRIL DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 31**, cuja ementa diz: "**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA FINS DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO ALTERA AS MARGENS CONSIGNÁVEIS, PERMITE A OPERAÇÃO COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
Adriano Giampani
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretário
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

....

ATA DA 14° (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16° (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI*

Aos 21 (vinte um) dias do mês de junho de 2.025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro, Nassif Jorge Nassif e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Para discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 32**, cuja ementa diz: "**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 33**, cuja ementa diz: "**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PPROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 34**, cuja ementa diz: "**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PPROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Para primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10**, cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL N° 1.862 DE 29 DE MAIO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de

pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a primeira discussão e primeira votação e foi aprovado por unanimidade. Para primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11**, cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a primeira discussão e primeira votação e foi aprovado por unanimidade. Para primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12**, cuja ementa diz: "**ALTERA O ART. 1° DA LEI 2.489/2025 QUE ESTABELECE, PARA FINS DE REQUISIÇÃO DIRETA À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALES E OS ÓRGÃOS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, O LIMITE PARA ATENDIMENTO COMO OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, NOS TERMOS DO § 3° DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a primeiradiscussão. Nesse momento o vereador Adriano Giampani, PEDIU VISTA DO PROJETO e o pedido de vista foi aprovado por unanimidade. Para primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13**, cuja ementa diz: "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SALES A CONTRATAR COM O DESENVOLVE-SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a primeira discussão. Nesse momento o vereador, André José Aguillar, PEDIU VISTA DO PROJETO e o pedido de vista foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o **PROJETO DE DECRETO N° 01**, cuja ementa diz: "**SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°2.489 DE 02 DE ABRIL DE 2025 QUE ESTABELECE, PARA FINS DE REQUISIÇÃO DIRETA À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALES, E OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O LIMITE PARA ATENDIMENTO COMO OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, NOS TERMOS DO § 3° DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Para discussão e votação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02**, cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 5° INCISO II DO § 3 DO ART. 37 E NO § 2 DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DA LEI FEDERAL N° 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
Adriano Giampani
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretário
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

....

ATA DA 15° (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16° (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI*

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2.025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro, Nassif Jorge Nassif e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária:. Para SEGUNDA discussão e SEGUNDA votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10**, cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL N° 1.862 DE 29 DE MAIO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de

pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a SEGUNDA discussão e SEGUNDA votação e foi aprovado por unanimidade. Para SEGUNDA discussão e SEGUNDA votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11**, cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Acompanhado de pareceres favoráveis das comissões técnicas. Referido Projeto foi submetido a SEGUNDA discussão e SEGUNDA votação e foi aprovado por unanimidade. Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
Adriano Giampani
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretário
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....